



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ESCLARECIMENTOS
Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

1) No Edital, Item 1.2 critério de julgamento será adotado o menor preço GLOBAL do item, porém no item 7.5.1 informa que o lance deverá ser ofertado pelo valor global do LOTE, deixando o edital com informações duvidosa. Qual critério será adotado para o julgamento de preço?

R:A licitação será processada em lote único, composto por todos os itens, e o critério de julgamento será o valor global anual do lote.

Após a fase de lances, a empresa vencedora deverá apresentar em sua proposta os valores dos itens que compõem o lote, ajustados conforme seu lance final.

2) O objeto a contratação é de serviços de manutenção e assistência técnica em nobreaks, com ressarcimento das peças e componentes, compreendendo manutenção corretiva, preventiva e preditiva. No termo de referência ANEXO I constam fabricantes Engetron e Schneider ocorre que não conseguimos efetuar manutenção em outras marcas que não sejam Engetron, pois não conseguimos reposição de peças e garantia de serviço. Por ser a maioria dos equipamentos Engetron, será aceito fornecimento de preço por equipamento conforme especificações dos nobreaks instalados relatados no item 4 da página 22?

R:Conforme mencionado na resposta à primeira pergunta, será aceito lance apenas do LOTE, não sendo possível ofertar lance referente apenas a alguns equipamentos e outros não.

É importante salientar que, além de Engetron e Schneider, constam, no item 4.6 do Termo de Referência, 3 equipamentos da marca Delta.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

Alexandro Furquim
Pregoeiro